**REQUERIMENTO Nº 006/2019**

O Vereador que o presente subscreve, no exercício de suas atividades parlamentares, consoante lhe faculta o artigo 174 do Regime Interno da Câmara Municipal, vem, após aprovação do Plenário desta Casa, ***requerer do Prefeito Municipal, Sr. Edson de Souza Vilela, esclarecimentos sobre o Decreto nº 1267, de 08 de abril de 2019, que desapropria imóvel destinado a instituir a instalação da unidade principal da COFER e respectivas unidades agregadas.***

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto tem por objetivo de solicitar do Chefe do Poder Executivo Municipal, esclarecimentos sobre o Decreto nº 1267, de 08 de abril de 2019, que desapropria imóvel destinado a instituir a instalação da unidade principal da COFER e respectivas unidades agregadas.

Faço este pedido levando em consideração que foi invocado no preâmbulo do supracitado decreto a Lei Municipal nº 2.666, de 2018, que dispõe sobre “Parques Industriais Mistos”, lei esta que prevê expressamente em seu art. 2º que estes parques devem ser implantados em áreas privadas, ou seja, que não pertença ao Poder Público, considerando-se ainda que com a desapropriação, o imóvel, hoje pertencente à iniciativa privada, após a formalização de seus procedimentos (pagamentos, escrituração e registro imobiliária), passará a pertencer ao Poder Público Municipal.

É de se considerar ainda que não pode, por disposição de leis federais (lei nº 8.666/93, Lei de Responsabilidade Fiscal, etc.), o Poder Público repassar a titularidade e/ou fazer a cessão de uso da área desapropriada para a iniciativa privada que tenha a finalidade de lucro, sendo, portanto, supostamente irregular e/ou ilegal o disposto no art. 2º do supramencionado decreto quando expressamente dispõe que a área desapropriada “será destinada à instalação da unidade principal da Empresa COFER IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.”.

Com isso, peço ao Prefeito, referendado pelos nobres colegas deste Poder, que preste os esclarecimentos sobre os fatos acima apontados.

 Carmo do Cajuru/MG, 10 de abril de 2019.

**Anderson Duarte de Oliveira**

**Vereador**